



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUBGERÊNCIA DE PESSOAL TRANSITÓRIO**

A Gerência de Gestão de Pessoas em cumprimento ao Edital nº 012/2023, publicado em 02/03/2023, que regulamenta o Processo Seletivo de profissionais efetivos do Quadro do Magistério Público Estadual para atuação na Unidade de Fomento à Colaboração para Aprendizagem - Copaes, da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - Sedu, divulga:

Resultado Parcial da 3ª Etapa - Edital SEDU nº 012/2023 - Técnico Pedagógico Copaes					
Cargo	Posição	CPF	Pontuação	Data de nascimento	Observação
Técnico Pedagógico COPAES	1º	055.2**.***-23	85,26	09/01/1981	-
	2º	010.7**.***-62	82,63	03/02/1989	-
	3º	082.3**.***-92	82,53	10/12/1977	-
	X	058.4**.***-06	0	01/12/1987	Eliminado (a) - Subitem 7.7
	X	110.7**.***-22	0	01/02/1985	Eliminado (a) - Subitem 7.7
	X	106.7**.***-26	0	16/11/1984	Eliminado (a) - Subitem 7.7
	X	148.3**.***-37	0	27/12/1994	Eliminado (a) - Subitem 7.7
	X	080.3**.***-93	0	24/09/1978	Eliminado (a) - Subitem 7.7
	X	087.2**.***-23	0	16/09/1979	Eliminado (a) - Subitem 7.7
	X	087.7**.***-32	0	13/12/1981	Eliminado (a) - Subitem 7.7

9.7 - O candidato que desejar interpor recurso referente ao processo seletivo deverá formalizá-lo, devidamente argumentado, por meio da plataforma do sistema E-Docs, através do site www.acessociedade.es.gov.br, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação do Resultado Parcial de cada etapa, seguindo o modelo constante no site www.sedu.es.gov.br > **menu processos seletivos > passo-a-passo**.

9.7.1 - Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo recursos enviados após o período estabelecido no subitem 9.7 deste Edital.

9.7.2 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões sobre os recursos.